

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 020B / 2021

**- DECRETO ESTADUAL DE SÃO PAULO -**  
**- FASE VERMELHA COM RESTRIÇÕES -**

O Decreto Estadual SP nº 65.613 / 2021 (DOE SP – 10.ABR.2021) ([clique aqui](#)) estende a medida de quarentena e institui a fase vermelha do Plano SP em todo o Estado de **12.ABR.2021 a 18.ABR.2021**, **mantendo algumas restrições da fase emergencial**.

Assim, **continua permitido o funcionamento normal das indústrias gráficas paulistas**, bem como das indústrias paulistas em geral, desde que respeitados os protocolos sanitários adequados e **desde que não haja medidas mais restritivas às indústrias em Decretos Municipais**.

Com relação às **indústrias localizadas na Região Metropolitana de São Paulo, obsevasdas as normas locais aprovadas pelos respectivos Municípios**, continua sendo **RECOMENDADO** que a abertura e a troca de turnos ocorram das **05h00 às 07h00** de modo a evitar o deslocamento simultâneo de colaboradores nos meios de transporte públicos.

Os **serviços presenciais de balcão** nas empresas gráficas, se houver, **continuam proibidos** neste período, ficando permitido o atendimento *online* e a entrega de produtos *delivery*.

Com relação aos setores administrativos das empresas gráficas (escritórios), por se tratarem de serviços vinculados à sua atividade industrial, continuam permitidos de forma presencial, desde que não haja atendimento ao público.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 12 de abril de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)